

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2585



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	13
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Edital - Convocação .....	14
Edital - Retificação .....	19
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	21
Atas de registro de preço .....	24
Contratos - Extrato .....	37
Dispensas .....	37
Homologação / Adjudicação .....	37
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	38
<b>Atos Administrativos</b> .....	38
Notificações .....	38
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	42
<b>Atos Administrativos</b> .....	42
Notificações .....	42
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	46
<b>Departamento de Compras</b> .....	46
Dispensas .....	46
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	49
<b>Atos Administrativos</b> .....	49
Notificações .....	49
<b>Departamento de Compras</b> .....	54
Dispensas .....	54
<b>Licitações e Contratos</b> .....	55
Contratos - Extrato .....	55
Retificação .....	55

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	56
<b>Atos Oficiais</b> .....	56
Portarias .....	56
<b>Licitações e Contratos</b> .....	57
Chamamento Público .....	57
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	58
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	58
Resultados .....	58



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.021 DE 28 DE MAIO DE 2.024**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) GUILHERME STEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 2.357, de 09 de fevereiro de 2.024, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinado com o parágrafo único 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 05 de junho de 2.024, o (a) funcionário (a) **GUILHERME STEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO**, RG nº 17.143.600-3, no cargo efetivo de "Procurador do Município - 40 horas semanais", com 40 (quarenta) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 078/2024, expedida em 29 de fevereiro de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível XVIII, Grau "K", R\$ 301,63 referentes à incorporação do Artigo 108 da LOM, 30% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.022 DE 28 DE MAIO DE 2.024**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A) FUNCIONÁRIO(A) FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 4.199, de 04 de março de 2.024, tendo em vista o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40, §5º, da CF, **APOSENTA, a partir do dia 06 de junho de 2.024**, o(a) funcionário(a) FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, RG nº 16.818.554-4, no cargo efetivo de "Cirurgião Dentista", com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 083/2024, expedida em 05 de março de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível VI, Grau "L", 30% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.038, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.**

**EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA, GRAZIELA DE SOUZA VIEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 10.432, de 28 de maio de 2.024, **EXONERA a partir do dia 03 de junho de 2.024**, o(a) senhor(a) GRAZIELA DE SOUZA VIEIRA, RG nº 33.567.943-2, do cargo em comissão de "Chefe da Seção de Epidemiologia", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 60.857, de 11 de janeiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.039, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**RETIFICA A PORTARIA Nº 59.101, DE 14 DE JULHO DE 2020**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo protocolado sob nº 17.596, de 22 de maio de 2020 (Fls. 35), **RETIFICA** a Portaria nº 59.101, de 14 de julho de 2020, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) **JOÃO BRAS OLIVEIRA MATOSINHO**, RG nº 12.403.528, **para constar onde se lê: "...R\$ 716,62 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte."; leia-se: "...R\$ 931,61 referentes à incorporação da média de horas extras, 30% de periculosidade sobre o padrão de vencimentos e sexta parte."**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.040, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 61.016, DE 23 DE MAIO DE 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo protocolado sob nº 6.074, de 14 de fevereiro de 2019 (Fls. 71), **RETIFICA** a Portaria nº 61.016, de 23 de maio de 2024, que retificou a Portaria nº 58.594, de 09 de abril de 2019, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) **LUIS ALBERTO GONZALES PERES**, RG nº 11.228.213-1, **para constar onde se lê: "...Nível XIV..."; leia-se: "...Nível VIII..."**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.042, DE 06 DE JUNHO DE 2.024**

**DESIGNA O(A) FUNCIONÁRIO(A) CARMEM HELENA CABREIRA DA SILVA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 10.471, de 28 de maio de 2.024, da Secretaria Municipal de Educação,

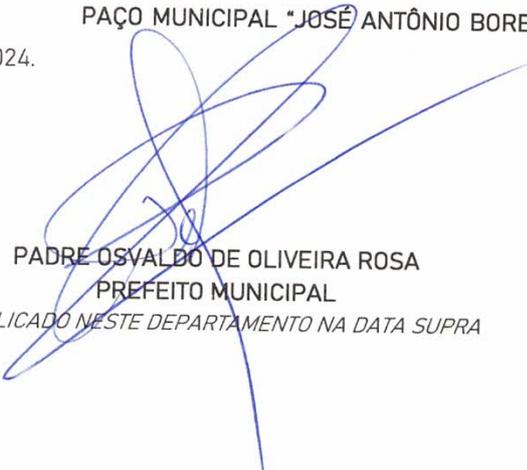
CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo, em comissão, de Vice-Diretor de Escola na EMEI Profª. Idette de Lourdes Frias Couto, Mariulda Christina Esquiapatti Pinheiro, encontra-se substituindo, a título precário, a Diretora na referida Escola, que encontra-se afastada em Licença Saúde desde 22 de janeiro de 2.024 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, e com regulamentação na Resolução nº 13, de 15/05/2.024, o(a) funcionário(a) **CARMEM HELENA CABREIRA DA SILVA**, RG nº 22.829.749-7, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida licença, pelas funções do cargo, em comissão, de "Vice-Diretor de Escola na EMEI Profª. Idette de Lourdes Frias Couto", junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.043 DE 11 DE JUNHO DE 2.024**

**DESIGNA O FUNCIONÁRIO EDSON MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício nº 046/24, de 27 de maio de 2.024, protocolado sob nº 10.442, de 28 de maio de 2024, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Fabio Rodrigo Dassena, estará em gozo de Férias no período de 26 de maio a 14 de junho de 2.024 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) EDSON MONTANI CARLOS, RG nº 20.275.244-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 26 de maio de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.044, DE 11 DE JUNHO DE 2.024**

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) EDINALVA NATALINA SEVERINA DA SILVA PEREIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 10.729, de 04 de junho de 2.024 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 11 de junho de 2.024, o(a) funcionário(a) EDINALVA NATALINA SEVERINA DA SILVA PEREIRA, RG nº 33.416.728-0, do cargo efetivo de "Diretor de Escola", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 60.225, de 23 de agosto de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 11 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.045 DE 11 DE JUNHO DE 2.024**

**DESIGNA O FUNCIONÁRIO ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício nº 200/24, de 29 de maio de 2.024, protocolado sob nº 10.887, de 06 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento da Educação, Rosana Stuchi Marcos, estará em gozo de Licença Prêmio no período de 04 de junho a 03 de julho de 2.024 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO, RG nº 15.624.023-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Prêmio, pelas funções do cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento da Educação", junto à Secretaria de Educação.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de junho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 0057/2024 – ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS, RG. 34.274.114-7, PEI, CLT, LOTADA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) LOTADO (A) NA EMEI PROFESSORA CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**ATO DECISÓRIO Nº. 0058/2024 – IVONEIDE SANTANA, RG. 20.799.222-8, PROFESSORA, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU SP – IPREVEN E PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2024**  
**PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO Nº. 04/2023**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 04/2023, para contratação no ano letivo de 2024, será realizado no Departamento de Recursos Humanos do Paço Municipal - Praça Conde Francisco Matarazzo Nº 01 – , 2º andar - Catanduva, SP **impreterivelmente**, no dia e horário abaixo relacionados:

**Dia 13 de Junho de 2024, no horário:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Professor Berçarista</b>	<b>127, 128, 131, 136, 137 e 138</b>	<b>Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:30hrs as 15:00hrs</b>
<b>Professor Recreacionista</b>	<b>48 e 51</b>	
<b>Professor I</b>	<b>223, 224, 228, 230, 231, 232, 234, 239 e 243</b>	
<b>Professor II - Ciências</b>	<b>07</b>	
<b>Professor II – Educação Física</b>	<b>22</b>	

A referida contratação só será efetuada no dia e horário estabelecido acima, devendo os interessados estarem munidos de todos os documentos conforme abaixo:

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

1. Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Telefone (17) 3305-9200, atendimento das 18:00 as 22:00 horas.
2. Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

**DOCUMENTOS ORIGINAIS**

3. Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br), ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.
4. Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.
5. Certidão de Quitação Eleitoral pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
6. 01 Foto 3X4 recente.

**ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da folha com a foto e identificação, caso carteira digital, print impesso da folha com o número e data de emissão;
8. Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
9. Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovante de união estável)
10. Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;
11. Cadastro de Pessoa Física – CPF
12. Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.
13. Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.



14. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)
15. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.
16. Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges, **caso sejam dependentes para imposto de renda.**
17. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

**IMPORTANTE: QUEM JÁ TRABALHOU NO MESMO TIPO DE CONTRATO E FUNÇÃO NESSA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO, DESDE O ANO DE 2020 EM DIANTE, APRESENTAR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16 e 17.**

**OBSERVAÇÕES:**

Caso tenha ocorrido alguma mudança da documentação apresentada nos anos anteriores, trazer a cópia e original do novo documento na referida convocação.

**Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.**

**O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas, com exceção dos que possuem acúmulos de cargos/funções públicas.**

Informamos que para os casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos/funções públicas, os convocados que desejam acumular, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 – Centro, impreterivelmente até o dia seguinte que ocorreu a sua atribuição, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 48 de 29/12/2023 e a declaração de horários do cargo que já possui, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.

Essa declaração deverá ser atual, em papel timbrado do órgão público correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, com os horários de todos os dias da semana, de entrada, saída, HTPC e assinado pela responsável competente, devidamente identificado.

Catanduva, 11 de Junho de 2024.

***Raquel Pastrí Capelli***  
***Chefe da Seção de Treinamento***  
***Departamento. de Recursos Humanos***

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) relacionados(a) abaixo:

#### Função: Monitor de Transporte Escolar

- 51º - Lorayni Gonçalves da Silva
- 54º - Adriele Mayara Fragoso
- 55º - Fernanda de Fátima Zorneta dos Santos

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 02/2023:**

#### Função: Monitor de Transporte Escolar

- 58º - Kaue Douglas dos Santos Santana
- 59º - Rosana Migliorini de Oliveira Silva
- 60º - João Caio Franciosi
- 61º - Débora Lopes Garcia
- 62º - Ana Célia Santos Moreira Soares
- 63º - Josielma Rocha da Silva
- 64º - Ana Julia de Campos
- 65º - Amanda Vitória Ribeiro da Silva

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 14 a 17 de Junho de 2024, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como "Desistência".

### DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line", caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br), caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
10. Comprovante de endereço (cópia);
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone (017) 3305-9200;
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 12 de Junho de 2024.

**Rita de Cássia Barbieri Alvarez**  
**Diretora do Departamento de Recursos Humanos**



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2024

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 04/2023, para contratação no ano letivo de 2024, será realizado no Paço Municipal - Praça Conde Francisco Matarazzo Nº 01 - 2º andar (Departamento de Recursos Humanos) – Catanduva, SP, **impreterivelmente**, no dia e horário abaixo relacionados:

- **Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função públicos publicados no Diário Oficial do Município até 12/06/2024.**

### DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A contratação dos classificados será efetuada no **dia 13 de Junho** no horário das **09:00hrs as 10:30hrs ou das 13:30hrs as 15:00hrs** para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

### EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Telefone (17) 3305-9200, atendimento das 18:00 as 22:00 horas.
2. Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

### DOCUMENTOS ORIGINAIS

3. Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br), ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.
4. Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.
5. Certidão de Quitação Eleitoral pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
6. 01 Foto 3X4 recente.

### ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da folha com a foto e identificação, caso carteira digital, print impresso da folha com o número e data de emissão;
8. Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
9. Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovante de união estável)
10. Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;
11. Cadastro de Pessoa Física – CPF
12. Trazer consulta efetuada no site do e-social “[consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br)” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.
13. Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.
14. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)
15. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.



16. Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges, **caso sejam dependentes para fins de imposto de renda.**
17. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

**IMPORTANTE: QUEM JÁ TRABALHOU NO MESMO TIPO DE CONTRATO E FUNÇÃO NESSA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO, DESDE O ANO DE 2020 EM DIANTE, APRESENTAR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16 E 17.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

Caso tenha ocorrido alguma mudança da documentação apresentada nos anos anteriores, trazer a cópia e original do novo documento na referida convocação.

**Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.**

**O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas, com exceção dos que possuem acúmulos de cargos/funções públicas.**

Catanduva, 12 de Junho de 2024.

***Raquel Pastrí Capelli***  
***Chefe da Seção de Treinamento***  
***Departamento de Recursos Humanos***

**Edital - Retificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrição, do Concurso Público nº 04/2024, para provimento dos cargos constantes do item 2.2. do Capítulo 2 - DOS CARGOS, devidamente publicado em 28/05/2024, e sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no que se refere ao Quadro do item 2.2. do capítulo 2- Dos Cargos, ao cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, no ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, na seguinte conformidade:

**Leia-se como segue e não como constou:****2 – DOS CARGOS**

2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos no quadro a seguir:

<b>Cargos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>Vagas para deficiente</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho (horas)</b>	<b>Requisitos exigidos para provimento dos cargos</b>
Guarda Civil Municipal – 3ª Classe	15	14	01	R\$ 2.547,82 + 80% RETG*	40h	Ensino Médio Completo, com habilitação A/B
Agente Fiscal de Tributos	02	02		R\$ 8.492,75	40h	Ensino Superior Completo e registro no órgão competente ***
Contador	01	01		R\$ 4.853,00	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis registrado no órgão competente - CRC
Procurador do Município	01	01		R\$ 10.009,31 + Honorários Advocatícios**	40h	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB
Tesoureiro	01	01		R\$ 6.915,52	40h	Ensino Superior Completo e registro no órgão competente ***

\* Os vencimentos iniciais do cargo de Guarda Civil Municipais referentes ao Regime Especial de Trabalho do Guarda - RETG, no percentual de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o padrão de vencimento do cargo. A Lei complementar n. 87/1998 e alterações, estabelece: "Fica instituído aos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal 1ª, 2ª e 3ª Classes, Classe Distinta, Inspectores e Subcomandantes o Regime Especial de Trabalho do Guarda - RETG, no percentual de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o padrão de vencimento do cargo.



(Redação dada pela Lei Complementar nº 94/1998); Parágrafo único. O benefício, instituído no "caput", deste Artigo absorve, incorpora e extingue pagamentos a título de horas extras, adicional noturno e adicional de periculosidade."

\*\* Em valores variáveis e nos termos do art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 1.043/2022.

**\*\*\* Para os cargos de Agente Fiscal de Tributos e Tesoureiro, os requisitos são Ensino Superior Completo, em qualquer área, com Diploma registrado no órgão competente, qual seja Ministério da Educação (MEC).**

**Leia-se como segue e não como constou:**

NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, no ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS,

**ONDE SE LÊ:**

(...) Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965 – abuso de autoridade (...),

**LEIA-SE:**

(...) Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 – abuso de autoridade (...).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 12 de junho de 2024.

Prefeito

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**CONTRATO Nº 69/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019**  
**CÓDIGO AUDESP 2020190003324**  
**ADITAMENTO Nº 14**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 05/2019 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS “DR. ATÍLIO CARDERELLI CYPRIANO” NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 69/2020, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2024 a 31/05/2025;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 3,688020% conforme índice IPCA do período maio/2023 a abril/2024, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual. Desta forma aplicando o reajuste IPCA o valor mensal passará a ser de R\$ **1.636.221,46 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis)**, perfazendo o valor global anual de R\$ **19.634.657,48 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela constante no ANEXO I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme fls. 98, as despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.08.01, FP 10.302.0008.2085, CE 3.3.50.85.00, F.R. 05, Código de aplicação 302.000, FR 01 – Ficha 383 e na FR 05 – Ficha 385.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/5/8845. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 29 de maio de 2024.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**

---

**Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**  
**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**ANEXO I:**

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GANDHI UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CATANDUVA-SP			(IPCA 3,688020%)	
			Valor Atual	Valor Atual
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
<b>01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)</b>	<b>R\$ 656.161,43</b>	<b>R\$ 7.873.937,18</b>	<b>R\$ 680.360,80</b>	<b>R\$ 8.164.329,57</b>
01.01 Salário Bruto	R\$ 441.284,74	R\$ 5.295.416,91	R\$ 457.559,41	R\$ 5.490.712,94
01.02 Benefícios	R\$ 16.625,43	R\$ 199.505,19	R\$ 17.238,58	R\$ 206.862,95
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 42.167,21	R\$ 506.006,50	R\$ 43.722,35	R\$ 524.668,14
01.04 Provisão	R\$ 156.084,05	R\$ 1.873.008,575	R\$ 161.840,46	R\$ 1.942.085,53
<b>02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 527.654,52</b>	<b>R\$ 6.331.854,24</b>	<b>R\$ 547.114,52</b>	<b>R\$ 6.565.374,29</b>
02.01 Contratação de Equipe Médica Total	R\$ 527.654,52	R\$ 6.331.854,24	R\$ 547.114,52	R\$ 6.565.374,29
<b>03. CUSTO COMPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 316.629,27</b>	<b>R\$ 3.799.551,23</b>	<b>R\$ 328.306,62</b>	<b>R\$ 3.939.679,45</b>
03.01 Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 105.506,64	R\$ 1.266.079,64	R\$ 109.397,75	R\$ 1.312.772,95
03.02 Gases Medicinais	R\$ 11.171,29	R\$ 134.055,49	R\$ 11.583,29	R\$ 138.999,47
03.03 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 3.723,76	R\$ 44.685,16	R\$ 3.861,09	R\$ 46.333,12
03.04 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 31.031,36	R\$ 372.376,37	R\$ 32.175,80	R\$ 386.109,63
03.05 Materiais de Expediente, Impressos e Informática	R\$ 4.965,02	R\$ 59.580,22	R\$ 5.148,13	R\$ 61.777,57
03.06 Roupas Hospitalares / Rouparia / Lavanderia / EPIs / Uniformes e Crachás	R\$ 4.965,02	R\$ 59.580,22	R\$ 5.148,13	R\$ 61.777,57
03.07 Esterilização	R\$ 1.241,25	R\$ 14.895,05	R\$ 1.287,03	R\$ 15.444,33
03.08 Serviços Laboratoriais, Locações, Exames e Imagens	R\$ 100.650,98	R\$ 1.207.811,73	R\$ 104.363,01	R\$ 1.252.356,10
03.09 Manutenção Preventiva e Corretiva (Locações de equipamentos/empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica, Maquinários, Engenharia Clínica e Informática)	R\$ 18.618,82	R\$ 223.425,82	R\$ 19.305,49	R\$ 231.665,83
03.10 Contratação de Terceiros (Coleta de Resíduos Hospitalares)	R\$ 4.965,02	R\$ 59.580,22	R\$ 5.148,13	R\$ 61.777,57
03.11 Serviços de Transporte Locações de Veículos Básicos e Especiais, Transportes e Combustível	R\$ 3.103,14	R\$ 37.237,64	R\$ 3.217,58	R\$ 38.611,01
03.12 Energia Elétrica	R\$ 16.136,31	R\$ 193.635,71	R\$ 16.731,42	R\$ 200.777,04
03.13 Água	R\$ 7.447,53	R\$ 89.370,33	R\$ 7.722,20	R\$ 92.666,36
03.14 Telefonia	R\$ 620,63	R\$ 7.477,53	R\$ 643,52	R\$ 7.722,23
03.15 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.241,25	R\$ 14.895,05	R\$ 1.287,03	R\$ 15.444,33
03.16 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 1.241,25	R\$ 14.895,05	R\$ 1.287,03	R\$ 15.444,33
<b>04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS</b>	<b>R\$ 77.578,41</b>	<b>R\$ 930.940,98</b>	<b>R\$ 80.439,51</b>	<b>R\$ 965.274,17</b>
04.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 74.475,27	R\$ 893.703,28	R\$ 77.221,93	R\$ 926.663,19
04.02 Serviço Contábil Financeiro e Fiscal	R\$ 620,63	R\$ 7.447,54	R\$ 643,52	R\$ 7.722,20
04.03 Serviço Jurídico	R\$ 2.482,51	R\$ 29.790,16	R\$ 2.574,06	R\$ 30.888,77
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.578.023,63</b>	<b>R\$ 18.936.283,63</b>	<b>R\$ 1.636.221,46</b>	<b>R\$ 19.634.657,48</b>

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/7262****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000276**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, sediada à rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080, Jardim Ribeiro, CEP 37.068-000, na cidade de Varginha/MG, com endereço eletrônico [pregaoeletronico@acacia.med.br](mailto:pregaoeletronico@acacia.med.br) e telefone (35) 3690-1150, neste ato representada por **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, proprietário, portador do RG nº 940.349 e do CPF sob nº 171.445.586-68, residente à rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080, Jardim Ribeiro, CEP 37.068-000, na cidade de Varginha/MG;

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, sediada à rua Humaitá, nº 290, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-680, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico [sac@ativahosp.com.br](mailto:sac@ativahosp.com.br) e telefone (16) 3993-9100, neste ato representada por **JOÃO CARLOS DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.773.986-3 e do CPF sob nº 982.575.958-53, residente e domiciliado à rua Professora Angelina Cassiano de Rosis, nº 30, Jardim Saint Gerard, CEP 14.022-043, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

**CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, sediada à rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, CEP 15.092-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico [cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com](mailto:cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com) / [administrativo@cirurgicaolimpio.com.br](mailto:administrativo@cirurgicaolimpio.com.br) e telefone (17) 3201-1270, neste ato representada por **MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**, brasileira, representante legal, portadora do RG nº 7.773.986-3 e do CPF sob nº 982.575.958-53, residente e domiciliada à rua João Antônio Sicoli, nº 560, 1º andar, Jardim Maracanã, CEP 15.092-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.309.074/0001-04, sediada à Rod. Geraldo Scavone, nº 2.300, galpões 23 e 24, Cond. Califórnia Center – Rio Comprido, CEP 12.305-900, na cidade de Jacareí/SP, com endereço eletrônico [leandro@cirurgicasaojose.com.br](mailto:leandro@cirurgicasaojose.com.br) / [natalia@cirurgicasaojose.com.br](mailto:natalia@cirurgicasaojose.com.br) e telefone (12) 3925-9020 / (12) 3925-9009, neste ato representada por **JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portadora do RG nº 4.114.512-4 e do CPF sob nº 059.157.248-68, residente e domiciliado à rua João Teixeira Neto, nº 32, apartamento 62, Parque Residencial Aquários, CEP 12.246-160, na cidade de São José dos Campos/SP;

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, sediada à Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2 S/N, CEP 13.974-908, na cidade de Itapira/SP, com endereço eletrônico [patricia.tobias@crystalia.com.br](mailto:patricia.tobias@crystalia.com.br) e telefone (19) 3863-9722, neste ato representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador do RG nº 30.329.399-8 e do CPF sob nº 281.036.848-13, residente e domiciliado à rua Izidoro Bovo, nº 23, bairro Nenê Cêga, CEP 12.246-160, na cidade de Itapira/SP;

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93, sediada à Av. Cumbica, nº 429, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-300, na cidade de Guarulhos/SP, com endereço eletrônico [dimaster@dimaster.com.br](mailto:dimaster@dimaster.com.br) e telefone (54) 3523-2600, neste ato representada por **SUEMA TRUSSI BRUNELO**, brasileira, casada, procuradora, portadora do RG nº 1038690028 e do CPF sob nº 448.443.280-34, residente e domiciliada à rua Augusto Berton, nº 66, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

**DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.227.692/0001-12, sediada à rua Monteiro Lobato, nº 580, sala 01, bairro Romano Calil, CEP 15.076-080, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico [medicalriopreto@gmail.com](mailto:medicalriopreto@gmail.com) e telefone (17) 3305-0433, neste ato representada por **JULIANA CRAVALHEIRO MARIANO DA SILVA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 42.886.524-0 e do CPF sob nº 337.318.688-90, residente e domiciliada à rua José Seixas, nº 837, Romano Calil, CEP 15.076-070, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

**DROGA FONTE LTDA**, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, CEP 53.409-260, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br), telefone (81) 2102-1819 e neste ato representada por **MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 6.353.262, inscrita no CPF sob o nº 056.537.014-67, residente e domiciliada à Av. Barão de Bonito, 408, Várzea, CEP 50.740-080, na cidade de Recife/PE,

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sediada à rua Padre Arnaldo Janssen, nº1452, Cara-Cara, CEP 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, com endereço eletrônico [pontamed@pontamed.com.br](mailto:pontamed@pontamed.com.br) / [contratos@pontamed.com.br](mailto:contratos@pontamed.com.br) e telefone (42) 2101-5151, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 3.804.296, inscrito no CPF sob o nº 248.710.109-10, residente à Padre Arnaldo Janssen, nº1452, Cara-Cara, CEP 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR,

**ILG COMERCIAL LTDA**, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco - PR, com endereço eletrônico [medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br), telefone (46) 3225-1002 e neste ato representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 3.088.369-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, residente e domiciliada à Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Bairro Pinheiros, CEP 85.504-360, na cidade de Pato Branco – PR,

**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, sediada à Av. Wilson Bego,745 - Distrito Industrial, CEP 14406-091, na cidade de Franca - SP, com endereço eletrônico [licitacoes@lumarfranca.com.br](mailto:licitacoes@lumarfranca.com.br) e telefone (16) 3721-1102, neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado,

empresário, portador do RG nº 10.373.379 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente à Rua José Pedro de Carvalho, nº 681, Villa Nicácio, CEP 14.405-120, na cidade de Franca/SP,

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico [fiscal@pratidonaduzzi.com.br](mailto:fiscal@pratidonaduzzi.com.br) / [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br) e telefone (45) 2103-1166 e (45) 2103-1450, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portador do RG nº 907.298.179-9 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente à rua Barão do Rio Branco, 3121, Ap. 01, Vila Industrial, CEP 85905-040, na cidade Toledo/PR,

**SP HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.817.504/0001-55, sediada à Rua Pinhal, Edif 131, Sala 01 02, 03, bairro: Jardim Sabia, nº 165, CEP 06.716-575, na cidade de Cotia/SP, com endereço eletrônico [licitacao@sphospitalar.com.br](mailto:licitacao@sphospitalar.com.br) e telefone (11) 4777-2159, neste ato representada por **ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, responsável legal, portador do RG nº 7.565.981 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 014.355.854-45, residente e domiciliado à Rua Pinhal, Edif 131, Sala 01 02, 03, bairro Jardim Sabia, nº 165, CEP 06.716-575, na cidade de Cotia/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/04/7262, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados e antimicrobianos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000276/24 PREGÃO ELETRÔNICO

<b>759 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	002.002.115	HALOPERIDOL 5 MG	COM	CRISTALIA	180.000	0,139	25.020,00
Valor Total Geral:							25.020,00
<b>1962 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.129	AZITROMICINA 500 MG	COM	PHARLAB	80.000	0,739	59.120,00
Valor Total Geral:							59.120,00
<b>3241 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.211	ACIDO VALPROICO 50 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FRA	TEUTO GENÉRICO	5.000	4,48	22.400,00
13	002.002.494	CLINDAMICINA CLORODRATO 300 MG	COM	UNIÃO QUÍMICA	80.000	0,85	68.000,00
19	002.002.116	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	COM	CRISTÁLIA SIMILAR	120.000	0,44	52.800,00
20	002.002.040	METRONIDAZOL 100 MG G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	BG	TEUTO GENÉRICO	4.000	4,20	16.800,00
Valor Total Geral:							160.000,00
<b>6999 - DROGAFONTE LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.002.062	CLONAZEPAM 0.5 MG	COM	GEOLAB-GO (GO)	220.000	0,0543	11.946,00
Valor Total Geral:							11.946,00
<b>19944 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	002.002.110	RIFAMICINA SODICA 10 MG ML SOLUCAO TOPICA FRASCO 20ML COM VALVULA SPRAY	FRA	NATULAB	800	4,00	3.200,00
Valor Total Geral:							3.200,00
<b>20558 - CIRURGICA SÃO JOSE LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.493	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENCAO INJETAVEL	F-A	EUROFARMA	4.000	5,55	22.200,00
Valor Total Geral:							22.200,00
<b>22366 - PRATI, DONADUZZI CIA LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.002.037	BACITRACINA 250 UI MAIS NEOMICINA SULFATO 5 MG CREME BISNAGA 10 GRAMAS	BG	PRATI DONADUZZI	14.000	1,88	26.320,00
11	002.002.392	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COM	PRATI DONADUZZI	100.000	0,17	17.000,00
Valor Total Geral:							43.320,00
<b>24062 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.121	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	BIOLAB	200.000	0,183	36.600,00
17	002.002.600	FENITOINA SODICA 100 MG	COM	HIPOLABOR	300.000	0,1112	33.360,00
Valor Total Geral:							69.960,00
<b>30933 - ILG COMERCIAL LTDA-EPP</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.051	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COM	EMS EMS REG:	1.200.000	0,0439	52.680,00
12	002.002.097	CLARITROMICINA 500 MG	COM	EMS EMS REG:	10.000	1,70	17.000,00
16	002.002.111	DIAZEPAM 10 MG	COM	GERMED GERMED	10.000	0,0449	449,00
Valor Total Geral:							70.129,00

<b>30936 - SP HOSPITALAR LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.002.125	CEFTRIAXONA SODICA IM 500 MG MAIS LIDOCAINA 1 PORCENTO SOLUCAO INJETAVEL	F-A	TRIAXIN	600	8,60	5.160,00
Valor Total Geral:							5.160,00
<b>31593 - DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.222	AMOXICILINA 500 MG	COM	UNICHEM	180.000	0,1889	34.002,00
Valor Total Geral:							34.002,00
<b>31730 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.509	AMINOACIDOS 25 MG MAIS METIONINA 5 MG MAIS CLORANFENICOL 5 MG MAIS RETINOL	P.B	CRISTÁLIA	200	11,29	2.258,00
10	002.002.183	CEFTRIAXONA SODICA IV 1G SOLUCAO INJETAVEL	F-A	BIOCHIMICO	15.000	3,83	57.450,00
Valor Total Geral:							59.708,00
<b>31734 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.002.122	CODEINA 30 MG MAIS PARACETAMOL 500 MG	COM	GEOLAB GENERICO	400.000	0,2799	111.960,00
Valor Total Geral:							111.960,00
Valor Total da Licitação:							675.725,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Banco do Brasil, Agência 0032-9, Conta 15184-X;

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Banco do Brasil, Agência 3370-7, Conta 26500-4;

**CIRURGICA OLIMPIO LTDA** Banco do Brasil, Agência 4482-2, Conta 1735-3;

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA** Banco do Brasil, Agência 3358-8, Conta 5.117-9;

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** Banco do Brasil, Agência 5115-2, Conta 2014-1;

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Banco do Brasil, Agência 5122-5, Conta 7468-3;

**DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA** Banco do Brasil, Agência 6575-7, Conta 63.174-4; **DROGAFONTE LTDA** Banco do Brasil, Agência 13.705-7, Conta 3433-9,

**ILG COMERCIAL LTDA** Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 73282-6;

**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** Banco do Brasil, Agência 6520-X, Conta 104069-3;

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** Banco do Brasil, Agência 0030-2, Conta 11060-4;

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** Banco do Brasil, Agência 3306-5, Conta 55311-5;

**SP HOSPITALAR LTDA – EPP** Banco do Brasil, Agência 3433-9, Conta nº 6762-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

**6.1.2** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

**6.1.3** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

**6.1.4** Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

**6.1.5** Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.2.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.3.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.4** O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou
- 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1 Por razão de interesse público;
- 10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 11.5. Multa:
- 11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.
- 10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 07 de junho de 2024

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**JOSÉ MARIA NOGUEIRA**  
**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**JOÃO CARLOS DE MELLO**  
**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO**  
**CIRURGICA OLÍMPIO LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA**  
**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ADRIANO GOMES DOS SANTOS**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**SUEMA TUSSI BRUNELO**  
**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**JULIANA CRAVALHEIRO MARIANO DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**  
**DROGA FONTE LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
**ILG COMERCIAL LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



---

**GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS  
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA  
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**GISELI BASSANI DOS SANTOS  
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS  
SP HOSPITALAR LTDA - EPP  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 172/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7040/4/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: AMMER SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.333/0001-18**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de limpeza e manutenção das piscinas dos núcleos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Corpo de Bombeiros e das Fontes (chafariz) das praças públicas centrais (praça 9 de julho e praça da república) do Município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**VALOR: R\$ 258.996,96****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2024/6/10957**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.382.561/0001-23.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA MUNÍCIPE DE CATANDUVA/SP PARA QUE SEJA TRANSPORTADO PARA A TERAPIA INDICADA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Licitações e Contratos para que proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 - Registro de Preços para aquisição de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP(REF. AO LOTE 01)</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>FR CONEXÕES LTDA(REF. AOS LOTES 02 e 04)</b>	<b>R\$ 13.949,75</b>
<b>TALENTOS DÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA(REF. AOS LOTES 03, 05 e 06)</b>	<b>R\$ 23.650,00</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALEXANDRE SOARES	7134/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ALZIRA XAVIER DA SILVA	6456/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	6413/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO SABELLA	6796/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA DE FATIMA MAGATTI DE LIMA	6922/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA DE LOURDES PAZELLO	5732/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	6383/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA LUZIA DEL BONI BIGUETTI	6910/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDO BARBOSA	5704/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDO CAMILO	6961/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APPARECIDA BALDUINO ANDRAOTTI	6506/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ARSINENSIO LISBOA	6283/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
BENEDITO BARBIERI CAVAZANE	6510/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CARMEN APARECIDA STANHA	6578/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CECILIA DA SILVA RODRIGUES	6949/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CONCEIÇÃO GARCIA PERINI	6380/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DARLEI DOCARMO TORTORELLO OLIVEIRA	6502/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DIRCE SIQUEIRA PEROCINI	6733/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
EDINEI TEREZINHA PAVARINA ALUIZO	7055/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	6262/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
FLORINDO PIMENTEL	5111/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IZOLINA SIMOES MAGATTI	6919/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOANA IRANI LIGEIRO	6382/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE CAPELETTI	6565/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAUDACI DOS SANTOS SOARES	6370/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LIDIA VIVALDINI GARCIA DE SOUZA	6315/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LUIZ LUCIANO PEREIRA SOBRINHO	7164/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA BENTA CAMACHO	6662/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA PEIXOTO	7344/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA CLERIA DOS SANTOS BERCAN	6458/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA NEVES CASTILHO GONÇALVES	6734/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARINALZA MOURA ZAGO	6084/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SALVADOR RUEDA	6457/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SANTA CENIRA FREDIANI DE FAZZIO	7331/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
TEREZA BARBOSA CANTON	6476/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%



UMBELINA SENHORINI DA SILVA	6451/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VALDECI PAMPOLIN	4726/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VERA LUCIA DE FARIAS ALCANTARA	7237/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VILMA LUCERA DA SILVA	6359/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 12 de junho de 2024.

**Tamiris Silva Prado**

**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOSna forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALEX SANTANA OLIVEIRA	9057/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
BENEDITO JESUS CALVO	6425/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
DAIANE APARECIDA BALLERONI	10199/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
JOAO ELENIR MARQUESINI	6254/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
JONATHAN ADEMILSON MOREIRA	9234/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
JOSE ANTONIO ARAUJO ALVES	8614/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
NATALIA SAVEGNAGO FONTANA	9448/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
NATHALIA CRISTINA STAINE	7716/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
OSVALDO MAFEA	6295/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
PEDRO ROBERTO LOPES	8867/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
ROMA QUEIROZ DE SOUZA	8861/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
RUBIACI DE LIMA TRABUCO	8999/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
TULIO SOUBHIA RIBEIRO	5166/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
VANDERLEI VALENTIN	6505/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
WALDOMIRO CALIXTO	5544/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
WALLISON DE SOUZA MEDEIROS	9045/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO

Catanduva, 12 de junho de 2024.

**Tamiris Silva Prado**

**Seção de Cadastro Técnico Imobiliário**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOSna forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.



REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA	5196/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 12 de junho de 2024.

**Tamiris Silva Prado**  
**Cadastro Técnico Imobiliário**

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

	Cód. Imóvel	Endereço	Tipo de Serviço	Área do terreno (m²)	Valor	Valor + 15% Taxa Adm.	TOTAL
1	3425401	RUA FERNANDO PRESTES QD L04	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
2	6757301	RUA PARATI Q24 L20	RECOLHA	187,05	R\$ 142,31	R\$ 163,65	R\$ 275,76
			ROÇADEIRA MANUAL	18,71	R\$ 14,23	R\$ 16,37	
			TRATOR	168,35	R\$ 83,25	R\$ 95,74	
3	6557501	RUA DOLORES PARRA Q9 L08	RECOLHA	200,00	R\$ 152,16	R\$ 174,98	R\$ 294,85
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 15,22	R\$ 17,50	
			TRATOR	180,00	R\$ 89,01	R\$ 102,37	
4	6557401	RUA DOLORES PARRA Q9 L09	RECOLHA	200,00	R\$ 152,16	R\$ 174,98	R\$ 294,85
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 15,22	R\$ 17,50	
			TRATOR	180,00	R\$ 89,01	R\$ 102,37	
5	6553401	RUA DOLORES PARRA Q8 L19	RECOLHA	200,00	R\$ 152,16	R\$ 174,98	R\$ 294,85
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 15,22	R\$ 17,50	
			TRATOR	180,00	R\$ 89,01	R\$ 102,37	
6	6553501	RUA DOLORES PARRA Q8 L18	RECOLHA	200,00	R\$ 152,16	R\$ 174,98	R\$ 294,85
			ROÇADEIRA MANUAL	20,00	R\$ 15,22	R\$ 17,50	
			TRATOR	180,00	R\$ 89,01	R\$ 102,37	
7	3745301	RUA ANTONIO RONCHI QD L05	RECOLHA	300,00	R\$ 228,24	R\$ 262,48	R\$ 442,27
			ROÇADEIRA MANUAL	30,00	R\$ 22,82	R\$ 26,25	
			TRATOR	270,00	R\$ 133,52	R\$ 153,55	
8	3744401	RUA OLIVAR JEFERSON TRAZZI QE L07	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
9	5163001	RUA ANDRADAS Q15 L10	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
10	5163201	RUA ANDRADAS Q15 L12	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
11	5163301	RUA ANDRADAS Q15 L13	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
12	6308701	RUA EURIPEDES A.R. "NENE RINALDI" QN L23	RECOLHA	218,84	R\$ 166,49	R\$ 191,47	R\$ 322,62
			ROÇADEIRA MANUAL	21,88	R\$ 16,65	R\$ 19,15	
			TRATOR	196,96	R\$ 97,40	R\$ 112,01	
13	266801	RUA PORTELA QG L25	RECOLHA	330,00	R\$ 251,06	R\$ 288,72	R\$ 486,50
			ROÇADEIRA MANUAL	33,00	R\$ 25,11	R\$ 28,87	



			TRATOR	297,00	R\$ 146,87	R\$ 168,90	
14	266701	RUA PORTELA QG L24	RECOLHA	330,00	R\$ 251,06	R\$ 288,72	R\$ 486,50
			ROÇADEIRA MANUAL	33,00	R\$ 25,11	R\$ 28,87	
			TRATOR	297,00	R\$ 146,87	R\$ 168,90	
15	4645601	RUA DAS ROSAS QG L12	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
16	4649701	RUA DOS CRAVOS QH L15	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
17	4649501	RUA DOS CRAVOS QH L13	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
18	4648501	RUA DAS ROSAS QH L03	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
19	4648401	RUA DAS ROSAS QH L02	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
20	4648301	RUA DAS ROSAS QH L01	RECOLHA	282,62	R\$ 215,02	R\$ 247,27	R\$ 416,65
			ROÇADEIRA MANUAL	28,26	R\$ 21,50	R\$ 24,73	
			TRATOR	254,36	R\$ 125,79	R\$ 144,65	
21	4148801	RUA INGLATERRA Q5 L3	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
22	4156501	RUA INGLATERRA Q8 L24	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
23	4191901	RUA INGLATERRA Q24 L25	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
24	5035201	RUA LEVI TURIM QJ L7	RECOLHA	232,62	R\$ 176,98	R\$ 203,52	R\$ 342,94
			ROÇADEIRA MANUAL	23,26	R\$ 17,70	R\$ 20,35	
			TRATOR	209,36	R\$ 103,53	R\$ 119,06	
25	107401	RUA PIRATININGA QD L01	RECOLHA	205,59	R\$ 156,41	R\$ 179,87	R\$ 303,09
			ROÇADEIRA MANUAL	20,56	R\$ 15,64	R\$ 17,99	
			TRATOR	185,03	R\$ 91,50	R\$ 105,23	
26	2531201	RUA OLAVIO SERPA QJ L15	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
27	7566101	RUA ESTRELA DALVA QG L05	RECOLHA	622,62	R\$ 473,69	R\$ 544,74	R\$ 917,89
			ROÇADEIRA MANUAL	62,26	R\$ 47,37	R\$ 54,47	
			TRATOR	560,36	R\$ 277,11	R\$ 318,67	



28	193301	ALAMEDA BARCELONA QG L10	RECOLHA	600,00	R\$ 456,48	R\$ 524,95	R\$ 884,54
			ROÇADEIRA MANUAL	60,00	R\$ 45,65	R\$ 52,50	
			TRATOR	540,00	R\$ 267,04	R\$ 307,10	
29	193801	ALAMEDA BARCELONA QG L15	RECOLHA	600,00	R\$ 456,48	R\$ 524,95	R\$ 884,54
			ROÇADEIRA MANUAL	60,00	R\$ 45,65	R\$ 52,50	
			TRATOR	540,00	R\$ 267,04	R\$ 307,10	
30	193901	ALAMEDA BARCELONA QG L16	RECOLHA	600,00	R\$ 456,48	R\$ 524,95	R\$ 884,54
			ROÇADEIRA MANUAL	60,00	R\$ 45,65	R\$ 52,50	
			TRATOR	540,00	R\$ 267,04	R\$ 307,10	
31	194001	ALAMEDA BARCELONA QG L17	RECOLHA	600,00	R\$ 456,48	R\$ 524,95	R\$ 884,54
			ROÇADEIRA MANUAL	60,00	R\$ 45,65	R\$ 52,50	
			TRATOR	540,00	R\$ 267,04	R\$ 307,10	
32	257501	ALAMEDA BARCELONA QJ L29	RECOLHA	608,22	R\$ 462,73	R\$ 532,14	R\$ 896,66
			ROÇADEIRA MANUAL	60,82	R\$ 46,27	R\$ 53,21	
			TRATOR	547,40	R\$ 270,70	R\$ 311,30	
33	7053801	RUA WILSON GOBETI Q20 L08	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
34	7053901	RUA WILSON GOBETI Q20 L09	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
35	7054001	RUA WILSON GOBETI Q20 L10	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
36	6441601	RUA SIDNEY EDUARDO PINFILDI QB L01	RECOLHA	255,12	R\$ 194,10	R\$ 223,21	R\$ 376,11
			ROÇADEIRA MANUAL	25,51	R\$ 19,41	R\$ 22,32	
			TRATOR	229,61	R\$ 113,55	R\$ 130,58	
37	6315801	RUA SANTIAGO QP L19	RECOLHA	213,43	R\$ 162,38	R\$ 186,73	R\$ 314,65
			ROÇADEIRA MANUAL	21,34	R\$ 16,24	R\$ 18,67	
			TRATOR	192,09	R\$ 94,99	R\$ 109,24	
38	5245601	AVENIDA HOLAMBRA Q47 L10	RECOLHA	223,25	R\$ 169,85	R\$ 195,33	R\$ 329,12
			ROÇADEIRA MANUAL	22,33	R\$ 16,98	R\$ 19,53	
			TRATOR	200,93	R\$ 99,36	R\$ 114,27	
39	4076201	RUA CAMPOS DO JORDAO QF L01	RECOLHA	5309,37	R\$ 4.039,37	R\$ 4.645,27	R\$ 7.827,29
			ROÇADEIRA MANUAL	530,94	R\$ 403,94	R\$ 464,53	
			TRATOR	4778,43	R\$ 2.363,03	R\$ 2.717,49	
40	4076301	RUA GUARUJA QF L02	RECOLHA	5291,00	R\$ 4.025,39	R\$ 4.629,20	R\$ 7.800,20
			ROÇADEIRA MANUAL	529,10	R\$ 402,54	R\$ 462,92	
			TRATOR	4761,90	R\$ 2.354,85	R\$ 2.708,08	
41	4159301	RUA IGARAPAVA Q9 L20	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
42	4159201	RUA IGARAPAVA Q9 L19	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	



			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	
43	4159101	RUA IGARAPAVA Q9 L18	RECOLHA	250,00	R\$ 190,20	R\$ 218,73	R\$ 368,56
			ROÇADEIRA MANUAL	25,00	R\$ 19,02	R\$ 21,87	
			TRATOR	225,00	R\$ 111,27	R\$ 127,96	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

- I – Área do Terreno;
  - II – Tipo do Serviço;
    - Trator = 0,13 UFRC
    - Roçadeira Manual = 0,20 UFRC
    - Retirada de material = 0,20 UFRC
  - III – Taxa de Administração que é de 15% do valor total.
- Valor do UFRC cobrado: R\$ 3,8040

Catanduva, 11 de Junho de 2024.

**Bruno Barbério Canossa**  
*Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04701/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.475,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.950.865 PEDRO HENRIQUE AMIANTE BUGATTI CNPJ: 51.950.865/0001-50.

Visando à MANUTENÇÃO E REPARO EM NEBULIZADOR COSTAL , ATOMIZADOR E MOTORIZADO UBV - SETOR EMCAA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04940/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.797,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.420.164/0001-57, FIGUEIREDO & FIGUEIREDO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD CNPJ: 45.779.804/0001-79, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E CNPJ: 04.307.650/0012-98.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 5003/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.330,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **MARIA ANGELICA BARNOSA DE SOUZA – PNEUS – ME** CNPJ nº 15.398.677/0001-05 Visando à **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL VEICULO PLACA ESP-4335 CENTRAL DE AMBULANCIA**, com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 12 de junho de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057222 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1521

9064468 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1575DERIV - lig. r. São Manoel

24538 - RUA CESAR MARINO, 142

9042997 - RUA CESAR MARINO, 152

24511 - RUA CESAR MARINO, 212

24515 - RUA CESAR MARINO, 231

24536 - RUA CESAR MARINO, 270

24531 - RUA CESAR MARINO, 335

24548 - RUA CESAR MARINO, 376

24557 - RUA CESAR MARINO, 464

588905 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 664

24495 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 772DERIV

24310 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1138

24297 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1225

587708 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1307PT-A ant 1297

3877 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1640

587649 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2180

9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370

24381 - RUA TIETE, 41

24404 - RUA TIETE, 120

24483 - RUA TIETE, 184

24438 - RUA TIETE, 525

24439 - RUA TIETE, 682

24365 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 805

24450 - RUA TIETE, 755

24429 - RUA TIETE, 814ant 784

9055845 - RUA JACAREI, 530DERIV

26827 - AV CANANEIA, 54

591327 - AV CANANEIA, 541

49953 - AV CANANEIA, 630DERIV

26269 - AV CANANEIA, 650

587883 - AV CANANEIA, 797

26317 - AV CANANEIA, 956

9042376 - RUA JACAREI, 88

26413 - RUA JACAREI, 118

26418 - RUA JACAREI, 261

26473 - RUA JACAREI, 455

26444 - RUA JACAREI, 480

26393 - RUA JACAREI, 527

26371 - RUA JACAREI, 561

26463 - RUA JACAREI, 630

26380 - RUA JACAREI, 649

26420 - RUA JACAREI, 715

26390 - RUA JACAREI, 745

9045647 - RUA JACAREI, 882DERIV

588813 - RUA OURINHOS, 72

9059237 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1659

24571 - RUA CESAR MARINO, 133FUNDOS

24507 - RUA CESAR MARINO, 143

24510 - RUA CESAR MARINO, 164

24512 - RUA CESAR MARINO, 218

24517 - RUA CESAR MARINO, 241

24555 - RUA CESAR MARINO, 305

24534 - RUA CESAR MARINO, 344

24549 - RUA CESAR MARINO, 405

24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM

22391 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 760

24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799

24293 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1220

587799 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1307P-1 ant 1297

24334 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1490

24342 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1756

9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190

24403 - RUA TIETE, 30

24382 - RUA TIETE, 50

24406 - RUA TIETE, 160

24399 - RUA TIETE, 480

24413 - RUA TIETE, 609

9042231 - RUA TIETE, 695

24588 - RUA TIETE, 735CASA 3

24444 - RUA TIETE, 773FUNDOS

9041378 - RUA TIETE, 942

9044712 - AV JULIO CESAR MARINO, 1765

26275 - AV CANANEIA, 500

26338 - AV CANANEIA, 561

26271 - AV CANANEIA, 630

26722 - AV CANANEIA, 730CASA 1

26323 - AV CANANEIA, 946

26288 - AV CANANEIA, 1160C.P.33

9042373 - RUA JACAREI, 98

26443 - RUA JACAREI, 260

26465 - RUA JACAREI, 440

26405 - RUA JACAREI, 465

26385 - RUA JACAREI, 491

26382 - RUA JACAREI, 560FUNDOS

26437 - RUA JACAREI, 616

26403 - RUA JACAREI, 639

26398 - RUA JACAREI, 650

26428 - RUA JACAREI, 725

26416 - RUA JACAREI, 813

26252 - RUA OURINHOS, 52

26574 - RUA OURINHOS, 130



26627 - RUA OURINHOS, 205CASA 1	26151 - RUA SALTO, 99
591374 - RUA SALTO, 109	26320 - RUA SALTO, 347
26856 - RUA SALTO, 350	26468 - RUA SALTO, 426
589113 - RUA SALTO, 427	26346 - RUA SALTO, 437CASA 1
26345 - RUA SALTO, 437CASA 2	591257 - RUA SALTO, 550DERIV
26349 - RUA SALTO, 673	9045030 - RUA TIETE, 1181
9054087 - RUA TIETE, 1185	9043998 - RUA TIETE, 1279
9043894 - RUA TIETE, 1289	9053993 - RUA CAFELANDIA, 967DERIVACAO
9055485 - RUA CAFELANDIA, 1408	9056027 - RUA CAFELANDIA, 1107FUNDOS/DERIV.
90624783 - RUA CAFELANDIA, 1352PTE B	24897 - RUA CAFELANDIA, 55
24952 - RUA CAFELANDIA, 80	49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS
24885 - RUA CAFELANDIA, 163	588846 - RUA CAFELANDIA, 286DERIV(ant.278)
24895 - RUA CAFELANDIA, 330	24896 - RUA CAFELANDIA, 360
49896 - RUA CAFELANDIA, 400FRENTE	49880 - RUA CAFELANDIA, 400FUNDOS
9044373 - RUA CAFELANDIA, 506Deriv	24987 - RUA CAFELANDIA, 586
9041973 - RUA CAFELANDIA, 600	587143 - RUA CAFELANDIA, 703
49863 - RUA CAFELANDIA, 721	49865 - RUA CAFELANDIA, 745
24964 - RUA CAFELANDIA, 936FUNDOS	49911 - RUA CAFELANDIA, 936
24920 - RUA CAFELANDIA, 943ANT 945 FDS	24924 - RUA CAFELANDIA, 946
24917 - RUA CAFELANDIA, 956	9046959 - RUA CAFELANDIA, 956fundos
25246 - RUA CAFELANDIA, 957DERIV	24957 - RUA CAFELANDIA, 1041
24907 - RUA CAFELANDIA, 1104	24965 - RUA CAFELANDIA, 1126
24954 - RUA CAFELANDIA, 1136	589169 - RUA CAFELANDIA, 1194CASA 2
24930 - RUA CAFELANDIA, 1195	24961 - RUA CAFELANDIA, 1207
24983 - RUA CAFELANDIA, 1226	9047156 - RUA CAFELANDIA, 1250DERIV
49872 - RUA CAFELANDIA, 1250	9041444 - RUA CAFELANDIA, 1300ANT 1320
49873 - RUA CAFELANDIA, 1371	9049683 - RUA CAFELANDIA, 1378
9049562 - RUA CAFELANDIA, 1385	24989 - RUA CAFELANDIA, 1415
24753 - RUA CAFELANDIA, 1442	24970 - RUA CAFELANDIA, 1511
26736 - RUA CAFELANDIA, 1605	26120 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 483
26090 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 580	26625 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 581
26352 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 589	26102 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 590
26054 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 630	26134 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 650
26107 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 794	26098 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 910
26128 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 922	26099 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1294
26104 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1326	9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470
26091 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1516	26108 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1526
9055466 - RUA DUARTINA, 209CASA 2 - FUNDOS	25998 - RUA DUARTINA, 121
26001 - RUA DUARTINA, 224	26040 - RUA DUARTINA, 259
26000 - RUA DUARTINA, 357	25931 - RUA DUARTINA, 507
588492 - RUA DUARTINA, 605	9048409 - RUA DUARTINA, 817FUNDOS
25964 - RUA DUARTINA, 830	25941 - RUA DUARTINA, 860lig. R.Jacarei
25935 - RUA DUARTINA, 971	587440 - RUA DUARTINA, 981
26042 - RUA DUARTINA, 1131	24994 - RUA PIRAJUI, 122
25002 - RUA PIRAJUI, 197	9052862 - RUA PIRAJUI, 236DERIV 1
25920 - RUA PIRAJUI, 247FUNDOS	25098 - RUA PIRAJUI, 247
25013 - RUA PIRAJUI, 361	25015 - RUA PIRAJUI, 373
25182 - RUA PIRAJUI, 375	25017 - RUA PIRAJUI, 384
25099 - RUA PIRAJUI, 407	25124 - RUA PIRAJUI, 449
25071 - RUA PIRAJUI, 450	25179 - RUA PIRAJUI, 479
25076 - RUA PIRAJUI, 504	25058 - RUA PIRAJUI, 511
25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2	25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS
25322 - RUA PIRAJUI, 524	25342 - RUA PIRAJUI, 577
25141 - RUA PIRAJUI, 587	25398 - RUA PIRAJUI, 602FRENTE



9045651 - RUA PIRAJUI, 622DERIV	25064 - RUA PIRAJUI, 755
25294 - RUA PIRAJUI, 764COMERCIO	25072 - RUA PIRAJUI, 786
25131 - RUA PIRAJUI, 811	25175 - RUA PIRAJUI, 838
25083 - RUA PIRAJUI, 848	25070 - RUA PIRAJUI, 858
25065 - RUA PIRAJUI, 909	9042635 - RUA PIRAJUI, 911
9043422 - RUA PIRAJUI, 921	9043361 - RUA PIRAJUI, 951
25159 - RUA PIRAJUI, 1156	25047 - RUA PIRAJUI, 1190
25086 - RUA PIRAJUI, 1220	25392 - RUA PIRAJUI, 1230
25160 - RUA PIRAJUI, 1270CASA	590601 - RUA PIRAJUI, 1270SALAO 2
25084 - RUA PIRAJUI, 1360	590205 - RUA PIRAJUI, 1361FUNDOS
26723 - RUA PIRAJUI, 1390	26638 - RUA PIRAJUI, 1393
25075 - RUA PIRAJUI, 1413	25183 - RUA PIRAJUI, 1420
25195 - RUA PIRAJUI, 1460casa 2	589550 - RUA PIRAJUI, 1460
25145 - RUA PIRAJUI, 1496	25343 - RUA PIRAJUI, 1503FUNDOS
25046 - RUA PIRAJUI, 1503	25110 - RUA PIRAJUI, 1506
25157 - RUA PIRAJUI, 1546	25363 - RUA PIRAJUI, 1632CASA 1
25113 - RUA PIRAJUI, 1632	34787 - RUA PIRAJUI, 1682
9058539 - RUA SEVERINIA, 69	9062736 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 7
9062821 - RUA ALCANTARAS, 379	32643 - RUA BARRINHA, 80
24224 - RUA BARRINHA, 142	32463 - RUA BARRINHA, 150
32464 - RUA BARRINHA, 178	59547 - RUA BARRINHA, 294
9054064 - RUA BARRINHA, 324DERIV 2	32466 - RUA BARRINHA, 338
9049817 - RUA BARRINHA, 338DERIV	587370 - RUA BARRINHA, 441DERIV/FUNDOS
32480 - RUA BARRINHA, 444	59576 - RUA BARRINHA, 531
32468 - RUA BARRINHA, 589	32476 - RUA BARRINHA, 599FUNDOS
587566 - RUA BARRINHA, 609	59592 - RUA ALTAMIRA, 24
32389 - RUA ALTAMIRA, 34	9054382 - RUA ALTAMIRA, 34FUNDOS
59573 - RUA ALTAMIRA, 64	32348 - RUA ALTAMIRA, 73
32423 - RUA ALTAMIRA, 83	32438 - RUA ALTAMIRA, 177
32434 - RUA ALTAMIRA, 264	9050520 - RUA ALTAMIRA, 280
32351 - RUA ALTAMIRA, 310	59579 - RUA OURINHOS, 934
25932 - RUA OURINHOS, 1064	26256 - RUA OURINHOS, 1092
26257 - RUA OURINHOS, 1102	32429 - RUA ALCANTARAS, 23
589676 - RUA ALCANTARAS, 64	32444 - RUA ALCANTARAS, 118
59563 - RUA ALCANTARAS, 137	32375 - RUA ALCANTARAS, 167
589074 - RUA ALCANTARAS, 174DERIV	59548 - RUA ALCANTARAS, 178
32368 - RUA ALCANTARAS, 210	58092 - RUA ALCANTARAS, 221PARTE A
591397 - RUA ALCANTARAS, 251	26367 - RUA SALTO, 700
9053400 - RUA SALTO, 716	26154 - RUA SALTO, 755
32387 - RUA SALTO, 822	26619 - RUA SALTO, 980
32369 - RUA ARACOIABA, 54	32416 - RUA ARACOIABA, 64
32409 - RUA SEVERINIA, 63	587641 - RUA SEVERINIA, 232
9044398 - RUA SEVERINIA, 264	9056416 - RUA ANDRADINA, 610FUNDOS
9058513 - RUA ALTAIR, 33DERIVACAO	24189 - RUA ALTAIR, 137
24156 - RUA ALTAIR, 185FUNDOS	24222 - RUA ALTAIR, 185
24197 - RUA ALTAIR, 188FUNDOS	24187 - RUA ALTAIR, 188
9054329 - RUA ALTAIR, 215FUNDOS	24179 - RUA ALTAIR, 241
24163 - RUA ALTAIR, 252	24164 - RUA ALTAIR, 260
24165 - RUA ALTAIR, 270	24182 - RUA ALTAIR, 344
24194 - RUA ALTAIR, 345	24195 - RUA ALTAIR, 355
24184 - RUA ALTAIR, 427	24188 - RUA ALTAIR, 624FRENTE
24185 - RUA ALTAIR, 631	9041944 - RUA ALTAIR, 678
9043991 - RUA ALTAIR, 684	24209 - RUA ALTAIR, 735
24211 - RUA ALTAIR, 755	24201 - RUA ALTAIR, 785



26369 - RUA ANDRADINA, 78	26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS
26171 - RUA ANDRADINA, 355	26202 - RUA ANDRADINA, 365
26168 - RUA ANDRADINA, 400	25946 - RUA ANDRADINA, 420
26022 - RUA ANDRADINA, 440	26175 - RUA ANDRADINA, 491
26176 - RUA ANDRADINA, 496	26043 - RUA ANDRADINA, 516
587670 - RUA OURINHOS, 271	25950 - RUA OURINHOS, 281
26259 - RUA OURINHOS, 361	589326 - RUA OURINHOS, 376ANTIGO 380 FUNDOS
26341 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 1	26342 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 2
26143 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 3	26222 - RUA OURINHOS, 470
26641 - RUA OURINHOS, 490	26142 - RUA OURINHOS, 500
26046 - RUA OURINHOS, 531	26229 - RUA OURINHOS, 583
30661 - RUA OURINHOS, 623	9043409 - RUA OURINHOS, 634FUNDOS
26299 - RUA OURINHOS, 634	26025 - RUA OURINHOS, 677
26243 - RUA OURINHOS, 728CASA 01	26234 - RUA OURINHOS, 736FUNDOS
26208 - RUA OURINHOS, 738	31599 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 4
31596 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 3	31597 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 2
31598 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 1	26013 - RUA SAO MANOEL, 192
31608 - RUA SAO MANOEL, 230	31620 - RUA SAO MANOEL, 271
31602 - RUA SAO MANOEL, 282	31583 - RUA SAO MANOEL, 292
31588 - RUA SAO MANOEL, 293	31595 - RUA SAO MANOEL, 309
31593 - RUA SAO MANOEL, 344	31585 - RUA SAO MANOEL, 364
31591 - RUA SAO MANOEL, 375	31580 - RUA SAO MANOEL, 426
31587 - RUA SAO MANOEL, 445	9057713 - AV NOVAIS, 153FRENTE
24762 - AV NOVAIS, 32	24779 - AV NOVAIS, 280
24780 - AV NOVAIS, 290	24798 - AV NOVAIS, 370
24793 - AV NOVAIS, 412	24796 - AV NOVAIS, 444
24813 - AV NOVAIS, 484	24818 - AV NOVAIS, 491
24828 - AV NOVAIS, 514	24837 - AV NOVAIS, 531
24835 - AV NOVAIS, 570	24826 - AV NOVAIS, 580
24859 - AV NOVAIS, 613	24846 - AV NOVAIS, 633
590960 - AV NOVAIS, 723	49766 - AV NOVAIS, 837
24871 - AV NOVAIS, 880	24840 - AV NOVAIS, 958
24852 - AV NOVAIS, 1030	24831 - AV NOVAIS, 1040
24618 - AV NOVAIS, 1151	24850 - AV NOVAIS, 1260
24616 - AV NOVAIS, 1262	49774 - AV NOVAIS, 1294
49780 - AV NOVAIS, 1320	24868 - AV NOVAIS, 1343
26834 - AV NOVAIS, 1379	9045605 - AV NOVAIS, 1660DERIV
9040879 - AV NOVAIS, 1670	24626 - RUA TAUBATE, 15
30847 - RUA TAUBATE, 25	24704 - RUA TAUBATE, 33
24629 - RUA TAUBATE, 36	24707 - RUA TAUBATE, 43
24632 - RUA TAUBATE, 54	24643 - RUA TAUBATE, 237
24686 - RUA TAUBATE, 257 FRENTE	24650 - RUA TAUBATE, 284
49660 - RUA TAUBATE, 375	24730 - RUA TAUBATE, 398
24662 - RUA TAUBATE, 415	24614 - RUA TAUBATE, 506
24671 - RUA TAUBATE, 516	24722 - RUA TAUBATE, 524
24458 - RUA TAUBATE, 535COMERCIO	24743 - RUA TAUBATE, 554
9047178 - RUA TAUBATE, 576DERIV	24691 - RUA TAUBATE, 605
587929 - RUA TAUBATE, 633	24713 - RUA TAUBATE, 700
24717 - RUA TAUBATE, 925POÇO	587234 - RUA TAUBATE, 963
24736 - RUA TAUBATE, 1025	588063 - RUA TAUBATE, 1055
24696 - RUA TAUBATE, 1120	24694 - RUA TAUBATE, 1137
590376 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1576	9049763 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 104
9050371 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 55	9054347 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 366
9054499 - RUA INGLATERRA, 874	9055145 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 96



9055328 - RUA DOURADO, 175DERIV 2  
9055653 - RUA INGLATERRA, 1026CASA 2  
9057474 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 295  
9057671 - RUA SANTIAGO, 368  
9057741 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 335CASA 3  
9058138 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1600  
9059097 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 422  
9059273 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 311  
9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528  
9060285 - RUA SANTIAGO, 63  
9060525 - RUA INGLATERRA, 1110  
9061539 - RUA LUIS JORGE, 210DERIV  
9063570 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 428  
9052714 - RUA INGLATERRA, 818  
9054167 - RUA INGLATERRA, 882  
9053419 - RUA INGLATERRA, 1058  
9050179 - RUA INGLATERRA, 1160  
9048511 - RUA INGLATERRA, 1249  
9052049 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1398  
9049994 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 79  
9050006 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 279  
9049527 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 555  
9053491 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 611  
9054008 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 61  
9053681 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 156CASA 3  
9053221 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 32  
9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106  
9053386 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 227  
9054119 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 310  
9053736 - RUA DOURADO, 239  
9052551 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 314  
9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354  
9049734 - RUA SANTIAGO, 73  
9050223 - RUA SANTIAGO, 272  
9049792 - RUA SANTIAGO, 437  
9049210 - RUA SANTIAGO, 448  
9049828 - RUA SANTIAGO, 512  
9050389 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 56  
9053423 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 119  
9050381 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 630  
9049251 - AV MIGUEL CALIL, 1065  
9055652 - RUA INGLATERRA, 1026CASA 1  
9056172 - RUA SANTIAGO, 305  
9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362  
9057724 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 370  
9057756 - RUA SANTIAGO, 265  
9058846 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 26  
9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594  
9060048 - RUA INGLATERRA, 1073lig.r. AMIL L ZACHIA  
9060150 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 430  
9060296 - RUA INGLATERRA, 982  
9061107 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 133  
9062458 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 330  
9064140 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 133DERIV/CASA  
9053700 - RUA INGLATERRA, 850  
9051285 - RUA INGLATERRA, 990  
9049699 - RUA INGLATERRA, 1151  
9050331 - RUA INGLATERRA, 1235  
9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47  
9051956 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 50  
9052048 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 120  
9049078 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 371  
9049545 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 579  
9053632 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 639  
9053793 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 101  
9049732 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 263  
9050155 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 67  
9049565 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 175DERIV  
9052698 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 246  
9048894 - RUA DOURADO, 105  
9050069 - RUA DOURADO, 279  
9050273 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 338  
9052493 - RUA SANTIAGO, 53  
9049214 - RUA SANTIAGO, 103  
9048554 - RUA SANTIAGO, 415  
9054245 - RUA SANTIAGO, 440  
9049284 - RUA SANTIAGO, 456  
9053300 - RUA LUIS JORGE, 268  
9050447 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 88  
9050143 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 382  
9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642



## Departamento de Compras

## Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2024

Considerando o valor estimado de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** CNPJ: **28.196.889/0001-43** visando à **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA EM FAVOR DOS ESTAGIÁRIOS DA SAEC**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 11 de junho de 2024

**MARCO ANTONIO MACHADO**

Superintendente

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP  
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 22/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8252/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: HÝDRUS - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E TECNOLÓGICA, INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS INTERNOS DA AUTARQUIA E EXTERNOS, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO (CALL CENTER)

VALOR ANUAL: R\$ 439.999,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.199.999,60 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Retificação****RETIFICAÇÃO**

Marco Antonio Machado - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE PREÇOS DAS PLANILHAS OFICIAIS TCPO E SINAPI, AQUISIÇÃO DE NOVAS LICENÇAS ADICIONAIS DE ACESSO DE USUÁRIO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE PARA O SOFTWARE VOLARE publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA no dia 11/06/2024, portanto, onde se lê "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2024" leia-se "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2024". Marco Antonio Machado - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SP.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 21 DE 12 DE JUNHO DE 2024****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022**

O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 02/2022, homologado em 28/02/2023;

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM II**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
15º	GREICE MARA OLIVEIRA COSTA

**Art. 2º.** Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

**Art. 3º.** Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

**Art. 4º.** O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

**Art. 5º.** Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

**Parágrafo único.** Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 12 de junho de 2024.

**Silvio Cesar Sartorello**  
**Presidente**



**Licitações e Contratos**

**Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 095/2024

Chamamento Público para Credenciamento De Pessoa(S) Jurídica(S) Para Prestação De Serviços De Realização De Exames Laboratoriais, Junto Ao Município De Elisiário - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 11 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

.....



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Resultados



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024.

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Concurso Público após prazo recursal, realizado no dia 26 de maio de 2024 para os cargos: *Analista Previdenciário, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2024, de 05 de abril de 2024, a saber:

## ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Inform.
1º	82,50	MIRELLA SERPA MACIEL SOARES	20014	45,000	17,500	20,000
2º	77,50	FELIPE EDUARDO CRISPIM PARRA	20423	42,500	17,500	17,500
3º	77,50	ELAINE CRISTINA MARQUES ZILLI	20668	37,500	17,500	22,500
4º	77,50	RODRIGO ANTONIO PAULINO	20621	30,000	25,000	22,500
5º	75,00	LUCAS CORREA LEITE	20503	40,000	15,000	20,000
6º	75,00	ELAINE RIBEIRO DE MIRANDA	20926	35,000	20,000	20,000
7º	72,50	DAIANA MEDEIROS AGUIAR PALMEIRA MAGALHAES	20460	35,000	20,000	17,500
8º	72,50	VINICIUS TUCCERI SOARES	20219	30,000	20,000	22,500
9º	70,00	THAYSE MASTROCOLA SOARES	20542	40,000	17,500	12,500
10º	70,00	CAROLINA SAGGIORATTO RASPANTE	20073	35,000	17,500	17,500
11º	70,00	RODRIGO HENRIQUE DO PRADO	20564	35,000	15,000	20,000
12º	70,00	LUCIANA PERPETUA SANCHEZ	20891	30,000	17,500	22,500
13º	67,50	ALINE APARECIDA PAGNAN	20597	30,000	15,000	22,500
14º	67,50	ANDREA PIOLA MARTINS HENRIQUE	20555	25,000	22,500	20,000
15º	67,50	ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA	20234	22,500	22,500	22,500
16º	65,00	SAMUEL FIGUEIREDO SOARES	20011	32,500	10,000	22,500
17º	65,00	LETICIA MARTINS AVANCI	20383	30,000	15,000	20,000
18º	65,00	JOAO PAULO MOURA MARTIN	20845	30,000	12,500	22,500
19º	65,00	RAFAEL GUSSONI FURLAN	20527	27,500	20,000	17,500
20º	65,00	LUANA ALVES PORTO	20953	27,500	20,000	17,500
21º	65,00	AMANDA DE CASSIA FERREGUTTI	20101	27,500	17,500	20,000
22º	65,00	JULIA GAVIOLI BARDELLA	20933	25,000	20,000	20,000
23º	62,50	JOAO VITOR MARQUEZINI THEODORO	20537	30,000	15,000	17,500
24º	62,50	CARLA GREGORIO DA SILVA	20923	27,500	15,000	20,000
25º	62,50	GABRIELA DE FARIA PIVA	20408	25,000	20,000	17,500
26º	62,50	MARIO ALESCIO SARTORELLO	20994	25,000	17,500	20,000
27º	62,50	MICIELE MARIA EVANGELISTA DE JESUS	20573	25,000	17,500	20,000
28º	62,50	MARISTELA DE OLIVEIRA DELDUQUE	20980	22,500	20,000	20,000
29º	62,50	GILSON ALVES PEREIRA	20436	17,500	22,500	22,500
30º	60,00	ISABELA CRISTINA FABRICIO GARBIN	20763	27,500	17,500	15,000
31º	60,00	GRAZIELA CORDEIRO PENA	20043	27,500	15,000	17,500
32º	60,00	TULLIO MAGOGA	20826	27,500	12,500	20,000
33º	60,00	EXPEDITO SOARES JUNIOR	20895	27,500	12,500	20,000
34º	60,00	CHRYSYTIAN HENRIQUE DE OSTI	20227	27,500	10,000	22,500
35º	60,00	ANA CARINA ALBANESE	20322	25,000	17,500	17,500
36º	60,00	ULYSSES HARLEY GUEDES	20458	25,000	17,500	17,500
37º	60,00	MELINA SILVESTRE MENEGHIN	20645	22,500	20,000	17,500
38º	60,00	GISELDA MARA ORLANDO GOZZO	20952	22,500	17,500	20,000
39º	60,00	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS	20752	22,500	17,500	20,000
40º	60,00	THAISE PERPETUA RODRIGUES	20981	22,500	17,500	20,000
41º	60,00	PAMELA CRISTINA DE LIMA MARIA	20551	22,500	17,500	20,000
42º	60,00	DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	20201	20,000	20,000	20,000
43º	60,00	AMANDA ALVES ROBERTO	20907	20,000	17,500	22,500
44º	57,50	MELINA ROCHA DA FONSECA	20876	30,000	12,500	15,000
45º	57,50	LEANDRA CARINA CABECO	20675	27,500	12,500	17,500
46º	57,50	EMILIO JOSE BRIDA COSTA	20570	27,500	12,500	17,500
47º	57,50	TAMIRES DE OLIVEIRA SAO JOSE	20593	27,500	12,500	17,500
48º	57,50	DAIANE RENATA GARCIA	20722	27,500	12,500	17,500
49º	57,50	FABIO DA SILVA	20638	27,500	10,000	20,000
50º	57,50	MARIANA APARECIDA PERA	20720	25,000	15,000	17,500
51º	57,50	KATARINA MANUELA MATTANA	20817	25,000	15,000	17,500
52º	57,50	GIOVANNI HENRIQUE GRIGO CAMPANA	20962	25,000	12,500	20,000
53º	57,50	RENATA DIAS BORGES PERES	20938	22,500	15,000	20,000
54º	57,50	DIOGO MENDONÇA DE CASTRO	20977	22,500	15,000	20,000
55º	57,50	BRUNO MORAES DE CARVALHO	20563	22,500	15,000	20,000
56º	57,50	MATEUS BERTINI DA CUNHA	20920	22,500	15,000	20,000
57º	57,50	HIGOR AGRELLI LOPES FURTADO	20823	22,500	15,000	20,000
58º	57,50	MONIZE FERNANDA GARCIA	20812	20,000	17,500	20,000
59º	55,00	FERNANDA RIVA BICESTO	20717	22,500	17,500	15,000
60º	55,00	CLAUDIA HELENA DE ALMEIDA	20721	22,500	15,000	17,500
61º	55,00	JOSIANE KESSY PEDROSO	20337	22,500	15,000	17,500
62º	55,00	HELOISA KIARA MERIGO DA ROSA	20998	22,500	12,500	20,000
63º	55,00	ANALIA APARECIDA TATANGE	20576	22,500	10,000	22,500
64º	55,00	JULIANA BUENO BAIDA	20588	20,000	17,500	17,500
65º	55,00	VANDER CARLOS DE MELO	20830	17,500	17,500	20,000
66º	55,00	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	20896	12,500	20,000	22,500
67º	52,50	MARCELO FERNANDES	20968	25,000	7,500	20,000
68º	52,50	LARISSA SQUINCA TESSARI	20041	22,500	15,000	15,000
69º	52,50	BRUNO RAFAEL FABRIZI ROSA	20615	22,500	12,500	17,500
70º	52,50	AMANDA REGINA MAGATTI	20585	22,500	10,000	20,000
71º	52,50	MATHEUS EDILSON DOS SANTOS	20691	20,000	12,500	20,000



72°	52,50	TAMIRIS FERNANDA ZIVIANI	20892	17,500	15,000	20,000
73°	52,50	BEATRIZ GASPARINI SANT ANA	20087	17,500	12,500	22,500
74°	52,50	ALAN RODRIGO GAZOLA	20949	15,000	15,000	22,500
75°	50,00	LUCIMEIRE CANIN NOVAES	20209	22,500	10,000	17,500
76°	50,00	FRANCIANE FERNANDA DE SOUZA	20255	20,000	12,500	17,500
77°	50,00	TIAGO GUILHERME VIEIRA	20870	20,000	10,000	20,000
78°	50,00	GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	20734	20,000	10,000	20,000
79°	50,00	GUILHERME DIAS GOZZI	20979	17,500	15,000	17,500
80°	50,00	ARIANA CASSIOTTI PANTIGA	20035	17,500	15,000	17,500
81°	50,00	CARLOS DANIEL MOREIRA DA SILVA	20843	17,500	12,500	20,000

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	90,00	GEOVANA APARECIDA BONATTI GONCALVES	20502	35,000	32,500	22,500
2°	87,50	BRENO VERONESI MIATELLO	20529	35,000	30,000	22,500
3°	87,50	GISELE FERNANDA JACOMETTO	20976	32,500	37,500	17,500
4°	87,50	LUCAS ROLATI PAZIM	20940	32,500	32,500	22,500
5°	85,00	RAMON TAVARES DE OLIVEIRA PEREIRA	20914	37,500	27,500	20,000
6°	85,00	MARCOS VINICIO FELICI	20901	35,000	27,500	22,500
7°	85,00	EVA GEOVANI BETTORASSO	20076	32,500	30,000	22,500
8°	82,50	LUCIANA CORREA HERNANDES DE MOURA	20796	32,500	27,500	22,500
9°	82,50	JAQUELINE BERNADETE MIATELLO DIAS	20702	32,500	27,500	22,500
10°	82,50	PATRICIA SILVA FERREIRA SANTOS	20062	32,500	27,500	22,500
11°	82,50	LAERCIO DELGADO SPOCITO	20778	30,000	30,000	22,500
12°	80,00	MATEUS HENRIQUE BARCELONI	20879	37,500	22,500	20,000
13°	80,00	CARLA SONCINI	20710	37,500	20,000	22,500
14°	80,00	RODOLFO PIRES GRIAO	20655	35,000	22,500	22,500
15°	80,00	IGOR JOSE MARTINEZ	20107	35,000	22,500	22,500
16°	80,00	GABRIELA CARNAVALE	20769	32,500	30,000	17,500
17°	80,00	LUANA SCANDELA MORELLATO	20740	32,500	27,500	20,000
18°	80,00	PEDRO HENRIQUE SOARES BAZANA	20937	32,500	27,500	20,000
19°	80,00	LEONARDO DA FONSECA LUBENO	20628	32,500	25,000	22,500
20°	80,00	GUILHERME BRUSSI GONCALVES	20822	32,500	25,000	22,500
21°	80,00	JOAO MATHEUS DE OLIVEIRA	20909	30,000	30,000	20,000
22°	80,00	ARTHUR MARON DE SENNA	20530	30,000	27,500	22,500
23°	80,00	UELITON JOSE DIAS	20034	27,500	30,000	22,500
24°	77,50	ISABELA FAGUNDES CAGNIN	20338	35,000	25,000	17,500
25°	77,50	GABRIELA CAROLINE COELHO CANOSSA	20534	35,000	22,500	20,000
26°	77,50	MARIA CAROLINA RIGATTO	20575	32,500	25,000	20,000
27°	77,50	ARTHUR BAILO BELLANDA	20808	32,500	25,000	20,000
28°	77,50	PAULO CESTARO	20862	32,500	22,500	22,500
29°	77,50	ROGERIO DONIZETE DE SOUZA	20801	30,000	27,500	20,000
30°	77,50	MARIA FATIMA PRIOLI	20662	30,000	27,500	20,000
31°	77,50	ISABELLE MASTROCOLA SOARES	20544	30,000	27,500	20,000
32°	75,00	ROSEMAURA DE JESUS MOITINHO	20397	32,500	25,000	17,500
33°	75,00	HELEN TEIXEIRA TANAKA	20783	32,500	20,000	22,500
34°	75,00	TIAGO RODRIGUES DE AMORIM	20464	32,500	20,000	22,500
35°	75,00	ISIS MANUELLI TOSCAN	20463	30,000	27,500	17,500
36°	75,00	JAQUELINE ALESSANDRA DE CARVALHO	20860	30,000	25,000	20,000
37°	75,00	ISADORA DE MORAES PEDROSO	20886	30,000	25,000	20,000
38°	75,00	LUIZ GUSTAVO NAVARRO	20884	30,000	22,500	22,500
39°	75,00	ENZO ROSSI RIBEIRO DA SILVA	20905	27,500	27,500	20,000
40°	75,00	CAUE NATAN FARIA	20488	27,500	27,500	20,000
41°	72,50	ALAN CARLOS DE ARRUDA	20577	32,500	22,500	17,500
42°	72,50	NATALIA BERTOLO SERAFIM	20792	32,500	22,500	17,500
43°	72,50	VIVIANE SAMARA OTSUKA DE LIMA	20825	32,500	20,000	20,000
44°	72,50	FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS	20869	32,500	20,000	20,000
45°	72,50	YASMIN BARBOSA BARATA	20700	32,500	20,000	20,000
46°	72,50	EDUARDO APARECIDO LOCAVARO	20837	32,500	17,500	22,500
47°	72,50	PRISCILA DA SILVA	20080	30,000	27,500	15,000
48°	72,50	ELIANE FERNANDA FERRAZ CEGATTI	20510	30,000	22,500	20,000
49°	72,50	MATEUS ANCELMO LEAL	20659	30,000	22,500	20,000
50°	72,50	CAROLINA BALDO GAGLIANO	20610	30,000	22,500	20,000
51°	72,50	ADRIANO CARREIRA PAZIM	20880	27,500	30,000	15,000
52°	72,50	RAFAEL ROBERTO LUZIA	20807	27,500	25,000	20,000
53°	72,50	LUANA ZAMBONI DE SOUZA	20753	27,500	25,000	20,000
54°	72,50	THAIZA TOSTA DA SILVA	20269	27,500	25,000	20,000
55°	72,50	JOAO PAULO FERREIRA BALBINO	21002	27,500	22,500	22,500
56°	72,50	NATALIA CASSERO OLIVIO	20419	27,500	22,500	22,500
57°	72,50	NATHALIA LONGO PASQUALATTO	20739	27,500	22,500	22,500
58°	72,50	LEANDRA RAFAELA FERNANDES	20274	25,000	25,000	22,500
59°	70,00	FABRICIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	20532	32,500	22,500	15,000
60°	70,00	CARINA ROSA LOPES BROGIO	20009	32,500	20,000	17,500
61°	70,00	JOAO VICTOR SILVA DA PAIXAO	20303	32,500	17,500	20,000
62°	70,00	TAUANI VITORIA VELASCO DE GRANDI	20345	32,500	17,500	20,000
63°	70,00	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO MARTINS	20473	30,000	22,500	17,500
64°	70,00	BRUNO RAMOS	20865	30,000	22,500	17,500
65°	70,00	SUELLEN CRISTINA JERONYMO	20775	30,000	22,500	17,500
66°	70,00	MARINA ANDRADE PROCOPIO DE LIMA	20992	30,000	20,000	20,000
67°	70,00	MARCOS ANDRE GARCIA DOS SANTOS	20340	30,000	20,000	20,000
68°	70,00	JONATHAS STEPHAN PEREIRA DE SOUZA	20746	30,000	20,000	20,000
69°	70,00	NICOLA DINIZ	20320	30,000	20,000	20,000
70°	70,00	WELLINGTON SANTOS CAIRES	20679	30,000	17,500	22,500
71°	70,00	FLAVIO VITOR MARTINS ZUICKER	20310	30,000	17,500	22,500
72°	70,00	MARIANE CRISTINA PEREIRA	20017	30,000	17,500	22,500
73°	70,00	SALETE LIBRANO DOS SANTOS	20618	27,500	25,000	17,500
74°	70,00	PATRICIA VOLPE	20802	27,500	25,000	17,500
75°	70,00	MARISTELA ROBERTA DE CARVALHO	20828	27,500	25,000	17,500
76°	70,00	ANA JULIA DE ABREU SANTOS	20921	27,500	22,500	20,000
77°	70,00	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	20965	27,500	20,000	22,500
78°	70,00	GLENDIA QUIRINO ANNIS	20718	25,000	25,000	20,000
79°	70,00	LUCAS MICHEL ASSIS DA CUNHA	20844	25,000	22,500	22,500
80°	67,50	TAIS APARECIDA MARTINES	20016	35,000	7,500	25,000
81°	67,50	NATHASSIA MOREIRA DA COSTA	20033	32,500	17,500	17,500
82°	67,50	PEDRO HENRIQUE PACHIEGA	20858	32,500	17,500	17,500
83°	67,50	MARCOS OTSUKA DE LIMA SERRAO	20832	32,500	15,000	20,000
84°	67,50	JESSICA DE CENA BALIEIRO	20680	30,000	20,000	17,500
85°	67,50	MILENA MILER HAMAD ALI	20504	30,000	20,000	17,500
86°	67,50	GLEICE ELLEN LOPES ESTRUZANI	20950	30,000	17,500	20,000
87°	67,50	DENORA MATOS BENTO	20545	27,500	25,000	15,000
88°	67,50	CINTIA GARCIA REVEJES SILVA	20336	27,500	22,500	17,500
89°	67,50	JEFFERSON RODRIGO FOIANI	20982	27,500	22,500	17,500
90°	67,50	JOSIELMA ROCHA DA SILVA	20888	27,500	22,500	17,500
91°	67,50	JAQUELINI ARONI CORNACIOM	20672	27,500	22,500	17,500
92°	67,50	PRISCILA FRANCA MACHADO SILVA	20053	27,500	22,500	17,500



93°	67,50	ANDREA CRISTINA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARSARO	20479	27,500	20,000	20,000
94°	67,50	ISABELA MOREIRA	20293	27,500	20,000	20,000
95°	67,50	ORIVAL FRANCISCO LOURES	20912	27,500	17,500	22,500
96°	67,50	CAIO AUGUSTO ALVES FLORES	20498	25,000	27,500	15,000
97°	67,50	JESSICA FERNANDA BOTELHO SOARES	20495	25,000	25,000	17,500
98°	67,50	GUILHERME MARQUESINI GIBERTONI ATTILIO	20484	25,000	25,000	17,500
99°	67,50	VANESSA LOURENCO BERALDO	20392	25,000	22,500	20,000
100°	67,50	MARCELO CALAMARES TOZO	20967	25,000	20,000	22,500
101°	67,50	ALICE DA CONSOLACAO LACERDA	20169	22,500	25,000	20,000
102°	65,00	EDSON GERALDO CROCCIARI	20533	30,000	20,000	15,000
103°	65,00	THAMIRES FERNANDA BONFIM	20572	30,000	20,000	15,000
104°	65,00	ELIEL SOUZA ESCUDERO	20924	30,000	17,500	17,500
105°	65,00	PEDRO HENRIQUE ALVES SANTOS	20661	30,000	17,500	17,500
106°	65,00	LUANA DOMINGUES LEITE DOS SANTOS	20519	27,500	25,000	12,500
107°	65,00	JOSUE VIVALDINI DA SILVA	20008	27,500	22,500	15,000
108°	65,00	ANA GABRIELA DE SOUZA BUENO	20346	27,500	17,500	20,000
109°	65,00	MARIA CLARA PEDRASSOLI	20038	27,500	17,500	20,000
110°	65,00	MATHEUS LOPES DE SOUSA	20331	27,500	17,500	20,000
111°	65,00	SANDRA REGINA PEREIRA SILVA	20782	27,500	15,000	22,500
112°	65,00	NATANAEL JOSE DA SILVA	20948	27,500	15,000	22,500
113°	65,00	RAFAEL REBOLO BELARMINO	20084	27,500	15,000	22,500
114°	65,00	CASSIA REGINA BIANCHINI	20944	25,000	22,500	17,500
115°	65,00	GABRIELA DA SILVA RINALDI	20835	25,000	22,500	17,500
116°	65,00	ANA CAROLINE DA SILVA FRANCO	20883	25,000	22,500	17,500
117°	65,00	GLAUCIA DAMASSENA DOS SANTOS	20536	25,000	17,500	22,500
118°	65,00	MURILO CARVALHO CALIXTO DOS SANTOS	20988	25,000	17,500	22,500
119°	65,00	WILLIAN SOUSA DE ANDRADE	20777	22,500	22,500	20,000
120°	62,50	SOPHIA FAXINA MORETTI	20456	30,000	17,500	15,000
121°	62,50	LUANA BARRERA MOTA	20929	30,000	15,000	17,500
122°	62,50	ELIDA FERNANDA BORGES DA SILVA	20644	30,000	12,500	20,000
123°	62,50	MARIANA DE OLIVEIRA LEITE	20591	27,500	20,000	15,000
124°	62,50	ISABELA VITORIA CORREA	20748	27,500	20,000	15,000
125°	62,50	LUCIANA COSTA EUGENIO	20508	27,500	17,500	17,500
126°	62,50	STHEFANY BEATRIZ PUZINANTI PEREIRA	20369	27,500	17,500	17,500
127°	62,50	ROSELI DE SOUZA SEMINATTI	20754	27,500	15,000	20,000
128°	62,50	ANA LAURA DENADAI	20877	27,500	12,500	22,500
129°	62,50	EDUARDO DO VALE DONATO	20121	25,000	22,500	15,000
130°	62,50	DEBORA CRISTINA REBOLO BELARMINO	20079	25,000	20,000	17,500
131°	62,50	JACQUELINE FIOCCO AMARAL	20462	25,000	20,000	17,500
132°	62,50	FRANCIANE MICHELY SANTOS PEDRASSOLLI	20744	25,000	20,000	17,500
133°	62,50	ANGELICA BEATRIZ TRIVELATO	20673	25,000	20,000	17,500
134°	62,50	MATHEUS JUNIO HIPOLITO	20755	22,500	20,000	20,000
135°	60,00	ALEXANDRE LIMA ZECCA	20761	30,000	15,000	15,000
136°	60,00	LUIZ GUSTAVO ROTTA	20714	30,000	12,500	17,500
137°	60,00	ALEXANDRE FABRICIO FELIPE DIAS	20306	30,000	10,000	20,000
138°	60,00	CATIA ALVES DOS SANTOS	20586	27,500	15,000	17,500
139°	60,00	LIVIA ROCHA LOPES RIBEIRO	20928	27,500	15,000	17,500
140°	60,00	MARCELLI CAMACHO TITTO	20098	27,500	15,000	17,500
141°	60,00	GABRIEL HENRIQUE VERGER	20352	27,500	15,000	17,500
142°	60,00	FABIO JUNIO DOS SANTOS	20028	27,500	12,500	20,000
143°	60,00	THAIS TEIXEIRA BRAZAO	20550	25,000	20,000	15,000
144°	60,00	LUIZ FRANCISCO ASSIS FERREIRA	20855	25,000	17,500	17,500
145°	60,00	JANIFER ARAUJO CARDOSO	20266	25,000	15,000	20,000
146°	60,00	BRENA EDUARDA DUARTE RODRIGUES	20526	22,500	22,500	15,000
147°	60,00	GREGORY FERREIRA VARES	20857	22,500	20,000	17,500
148°	60,00	REBECA GOMES GARCIA	20713	20,000	20,000	20,000
149°	60,00	MARCELO CARDOSO PANTIGA	20993	17,500	20,000	22,500
150°	57,50	ANA BEATRIZ DE PAULA DOTTA	20864	30,000	12,500	15,000
151°	57,50	LARISSA RASPANTE NASCIMENTO	20875	27,500	10,000	20,000
152°	57,50	CARLOS MANOEL SILVA DA PAIXAO	20736	25,000	15,000	17,500
153°	57,50	MATHEUS CEZARE BRISOTTI	20996	25,000	15,000	17,500
154°	57,50	TAMARA LEME BERTOLO	20601	25,000	12,500	20,000
155°	57,50	EDUARDO JOSE GIBELO	20703	25,000	12,500	20,000
156°	57,50	MIRELLE SANTOS SOUZA	20516	25,000	12,500	20,000
157°	57,50	LACELY CRISTINA GOMES MATTOS	20590	22,500	17,500	17,500
158°	57,50	EDSON APARECIDO BELARMINO	20083	22,500	15,000	20,000
159°	55,00	ALEXANDRA BENTO MACHADO	20030	25,000	15,000	15,000
160°	55,00	CLEDSON RICARDO DE SOUSA	20428	25,000	12,500	17,500
161°	55,00	MATHEUS BIANCHI DIAS	20401	25,000	12,500	17,500
162°	55,00	MURILO HENRIQUE MACHADO MILLER	20955	22,500	15,000	17,500
163°	55,00	MARIA REGIANE TANSI BONFOCHI	20482	20,000	20,000	15,000
164°	55,00	KAHUANI MESSIAS BERNARDO	20903	17,500	22,500	15,000
165°	55,00	KARINA DEL CAMPO	20025	17,500	17,500	20,000
166°	55,00	MARIA EDUARDA PADOVANI VERONA	20125	17,500	17,500	20,000
167°	55,00	FABIO MACEDO GORDO PERES	20683	15,000	22,500	17,500
168°	52,50	JAQUELINE BATISTA PINTO	20958	22,500	20,000	10,000
169°	52,50	VALERIA MAURICIO EVANGELISTA	20589	22,500	15,000	15,000
170°	52,50	THAISE DE SA PEREIRA	20452	22,500	10,000	20,000
171°	52,50	MARCIA CRISTINA SCHIMITD TORTORELLO	20915	20,000	17,500	15,000
172°	50,00	CAIO VINICIUS DE ALMEIDA LEITE	20847	27,500	7,500	15,000
173°	50,00	LUCIANA DE MORAIS PAULINO	20102	25,000	12,500	12,500
174°	50,00	LUCIANA ANDREIA CASIMIRO DE OLIVEIRA	20051	25,000	12,500	12,500
175°	50,00	THATIELE SOUZA DA CRUZ	20704	25,000	7,500	17,500
176°	50,00	LETICIA MENDES DE MORAIS BISPO	20294	22,500	12,500	15,000
177°	50,00	SABRINA CAMILY CORREA MUZZATTI	20985	22,500	10,000	17,500
178°	50,00	LIZANDRA LIMA SANTANA GAMBARINI	20029	20,000	15,000	15,000
179°	50,00	SERGIO CAPELLI	20927	17,500	15,000	17,500
180°	50,00	VICTOR HUGO CORREA CATANHO	20784	17,500	12,500	20,000

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	90,00	GUSTAVO HENRIQUE VILA TAVARES	20351	32,500	37,500	20,000
2°	87,50	JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	20852	32,500	32,500	22,500
3°	87,50	ELEUSA GUEDES DOS SANTOS	20353	30,000	37,500	20,000
4°	87,50	MARCIO ALEXANDRE ARONE	20913	27,500	37,500	22,500
5°	85,00	WELLINGTON RODRIGUES MATHEUS	20797	30,000	37,500	17,500
6°	85,00	LUCIMARA PINTO DE ALMEIDA DIAS	20887	30,000	35,000	20,000
7°	82,50	MARIA JOSE MORANGONI DE OLIVEIRA	20809	32,500	37,500	12,500
8°	80,00	ADRIANA GOULART CALSEVERINI	20569	30,000	35,000	15,000
9°	80,00	ALESSANDRA DE ALENCAR OLIVEIRA	20027	30,000	30,000	20,000
10°	80,00	MARLI CAMPOS	20474	27,500	35,000	17,500
11°	80,00	RITA DE CASSIA DE PAULA FIORAVANTE	20863	25,000	35,000	20,000
12°	80,00	VICENTE ROMANO NETO	20974	25,000	35,000	20,000
13°	80,00	CARLOS GUILHERME BARBUJANI	20656	25,000	35,000	20,000
14°	77,50	SILMARA CORREA DA SILVA	20866	30,000	35,000	12,500



15°	77,50	DAIANE PRISCILA MARTINS GARCIA	20757	27,500	37,500	12,500
16°	77,50	MARA ELISANDRA FERNANDES CARVALHO	20697	27,500	30,000	20,000
17°	75,00	RENATA TREVISAN	20492	35,000	27,500	12,500
18°	75,00	DANIELA PEREIRA DE SA	20724	27,500	27,500	20,000
19°	75,00	GABRIEL PEDROSO DA SILVA	20854	25,000	30,000	20,000
20°	75,00	SAMUEL RODRIGO MARQUES DE SOUZA	20469	20,000	35,000	20,000
21°	72,50	LUIS BEZERRA DE CAMARGO	20942	20,000	32,500	20,000
22°	72,50	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA	20904	32,500	30,000	10,000
23°	72,50	LUCAS GOMIERI DE SOUZA	20699	20,000	35,000	17,500
24°	70,00	CRISTIANE GOMES SPADA COLOMBO	20364	27,500	27,500	15,000
25°	70,00	JENNIFER JULIE BATISTA	20166	27,500	27,500	15,000
26°	70,00	SILVIA MARQUES DA SILVA	20553	25,000	35,000	10,000
27°	70,00	MARILDA BERTO	20814	25,000	25,000	20,000
28°	67,50	FRANCIELE VENANCIO CAMILO	20253	27,500	27,500	12,500
29°	67,50	CRISTIANE APARECIDA PELUCIO DA ROCHA	20438	27,500	25,000	15,000
30°	67,50	ISABELA ANANIAS	20470	25,000	30,000	12,500
31°	67,50	SUELI APARECIDA LONGO PASQUALATTO	20730	22,500	32,500	12,500
32°	67,50	MARIA APARECIDA SANTOS SANTANA	20910	20,000	35,000	12,500
33°	65,00	FRANCIELEIA BASTOS DE OLIVEIRA	20756	22,500	27,500	15,000
34°	65,00	KATIUSCIA APARECIDA DE SOUZA DUARTE	20670	20,000	35,000	10,000
35°	62,50	ELIDA DANIELA BARBOSA MARTINS	20089	25,000	20,000	17,500
36°	62,50	DELMA DA CRUZ SOARES	20359	22,500	22,500	17,500
37°	62,50	LETICIA ORLANDINI DE OLIVEIRA	20511	22,500	22,500	17,500
38°	62,50	FABIO DOS SANTOS	20538	20,000	27,500	15,000
39°	62,50	WILLIAM COSTA AZEVEDO	20816	15,000	30,000	17,500
40°	60,00	ADRIANA PAULA BORGONNOVI	20856	27,500	22,500	10,000
41°	60,00	EDUARDA MARTINS GARCIA	20759	17,500	35,000	7,500
42°	60,00	LUCIANA SUZIGAN TEODORO	20991	17,500	32,500	10,000
43°	57,50	SILDETE APARECIDA DA COSTA SCHIMITD	20587	22,500	25,000	10,000
44°	57,50	CARLA MENDES DE SOUSA	20159	22,500	25,000	10,000
45°	57,50	MICHELE FERNANDA CORREA MUNIZ	20396	22,500	25,000	10,000
46°	55,00	ANA BEATRIZ DA SILVA FONSECA	20868	17,500	30,000	7,500
47°	55,00	RENATA CRISTINA BORGES	20820	17,500	27,500	10,000
48°	55,00	CELIA REGINA BONFIM SANTOS	20363	17,500	25,000	12,500
49°	52,50	ROSELANE ALVES RIBEIRO ARLATI	20813	20,000	22,500	10,000
50°	52,50	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA MOREIRA	20371	17,500	20,000	15,000

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Catanduva, 11 de junho de 2024

**José Roberto Setin**  
Diretor Superintendente